



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ**, CNPJ: 30.269.362/0001-43.

CONTRATADA: **COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS CENARIO EDIENE LTDA ME (MUNDO DOS SONS)**, CNPJ: **01.230.146/0001-96**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de instrumentos de percussão para Banda (Fanfarra) escolar. Processo Administrativo/Licitatório nº. 080/2023 - Dispensa de Licitação nº. 032/2023. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Valor Global do Contrato: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Data de assinatura: 11/09/2023.

Portarias



**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA**
pmchorrocho@globo.com



PORTARIA Nº. 042/2023

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ADRIANO DE ALMEIDA E SILVA**, portador de RG nº. 09460571-84 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 004.716.575-81, residente e domiciliado na Rua José Vicente Ferreira, s/n, Distrito de Barra do Tarrachil, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 080/2023 – Dispensa de Licitação nº. 032/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de instrumentos de percussão para Banda (Fanfarra) escolar, conforme Contrato Administrativo nº. 082/2023.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



Rua Vereador Francisco
Pereira, 348, Centro
Chorrochó - Bahia
pmchorrocho@globo.com



**PREFEITURA DE
CHORROCHÓ-BA**
pmchorrocho@globo.com



- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 11 de setembro de 2023.

SILAINE ADRIANO DO NASCIMENTO RAMOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Rua Vereador Francisco
Pereira, 348, Centro
Chorrochó - Bahia
pmchorrocho@globo.com